



31222876

08129.006219/2024-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
 Coordenação-Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas

Ata da reunião da Comissão de Julgamento do Edital de Licitação Concurso nº1/2024

(Primeira edição do Prêmio Maria Lúcia Pereira)

Ata da reunião da Comissão de Julgamento no âmbito do Edital de Licitação - Concurso nº 01/2024/SENAD/MJSP, para tratar da análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Comissão de Julgamento nomeada na esfera do Prêmio Maria Lúcia Pereira. Edital de Seleção Pública nº 04/2024/SENAD/MJSP, Processo SEI nº 08129.006219/2024-63.

Ao 01 dia do mês de abril do ano de 2025, às 13 horas e 30 minutos, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 210, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, realizou-se a Reunião da Comissão de Julgamento nomeada no âmbito do Edital de Seleção Pública nº 04/2024/SENAD/MJSP (Edital de Licitação - Concurso nº 01/2024/SENAD/MJSP), da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Ministério da Justiça e Segurança Pública, para tratar da análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar do Prêmio Maria Lúcia Pereira, sob a Presidência da Sra. Lívia Miranda Müller Drumond Casseres e com o comparecimento das Sras. Monalyza Ferreira Alves, Assessora Técnica do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário - CDESC, da SENAD/UNODC e Luciana da Silva Melo, Assessora Institucional do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário - CDESC, da SENAD/UNODC, componentes da comissão de julgamento designada sob a Portaria SENAD/MJSP nº 200, de 22 de Novembro de 2024, alterada pela Portaria SENAD/MJSP nº 219, de 24 de fevereiro de 2025 e da Portaria SENAD/MJSP nº 221, de 17 de março de 2025.

A presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 19 de março do ano de 2025 e assinada por todos os membros da Comissão de Julgamento. Durante a Reunião, foram analisados os recursos recebidos no âmbito do Edital de Licitação - Concurso nº 01/2024 - Edital de Seleção Pública SENAD/MJSP nº 04/2024 para concessão do Prêmio Maria Lúcia Pereira de Iniciativas Inovadoras na Política sobre Drogas, publicado em 26/11/2024, cujo objeto trata da premiação de até 30 iniciativas inovadoras de justiça étnico-racial na política sobre drogas, que estejam em andamento.

Foram recebidas e apreciadas 24 (vinte e quatro) manifestações recursais no site oficial do prêmio (<https://premiomarialucia.org.br/>), excluídas as duplicidades. São elas:

INICIATIVA	PROONENTE
Homem na Estrada	Núcleo Periférico
CHAO - Centro Humanitário Abebé de Ouro	Centro Humanitário Abebé de Ouro
Fortalecendo Cultura: Saúde e Cultura	Coletivo Calon
Cine Jandaya - Revoada pelos povos de terreiro	Templo de Umbanda Caboclo Rompe Mato
Diga não as drogas! Diga sim a cultura!	Coletivo Flor de Pequi Centro Cultural Maciel do Rego
Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino	Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino
Escola Popular de Cinema	Coletivo Escola Popular de Cinema
O Som do Beco	Grupo Art'Mandaia
Tecendo Redes	Círculo de Interação de Redes Sociais
Conectando-se com nossas raízes: juventude, saúde mental e prevenção	Grupo Resistência de Cururupu
Desinstitute - Construindo espaço de direitos: qualificação técnica para mecanismos e comitês de prevenção e combate à tortura no campo da saúde mental, álcool e drogas	Desinstitute
Rede de Educação, Formação e Acesso à Informação sobre Cannabis Medicinal para Jovens no Brasil	Natural TV Ganzá APP
Coletivo SUSTenta Cannabis	SUSTenta Cannabis

Apoio a Cannabis Medicinal	Associação Cura em Flor de Apoio a Cannabis Medicinal
A Democratização do Acesso à Cannabis e a Luta Contra as Desigualdades - Informar para transformar	Associação Terapêutica Soucannabis
Justiça Racial	Instituto Pró-Cidadania
RUAS - Ronda Urbana de Amigos Solidários	RUAS - Ronda Urbana de Amigos Solidários
Fábrica de Criação: O olhar do cênico sobre os jovens em vulnerabilidade social	Projeto Fábrica Fazendo Arte
Coral Canto da Rua	Associação Rede Dom Hélder Câmara de Economia Solidária
Bom dia na Rua: Projeto de Redução de Danos no interior do Oeste Paulista	Bom dia na Rua
Mulheres que Transformam	Todos por um só objetivo
MALÊ DEBALÊ NAÇÃO ITAPUANZEIRA	MALÊ DEBALÊ
Novos Panoramas: cuidado, redação de danos e cidadania	Associação Pleno Cidadão
Convivência no Museu de Língua Portuguesa	Centro de Convivência É de Lei

As pretensões foram recebidas mediante mensagem na aba "RECURSOS" do site oficial do Edital de Prêmio Maria Lúcia Pereira de Iniciativas Inovadoras na Política sobre Drogas (<https://premiomarialucia.org.br/>), observado o prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Item 8.1), qual seja, 20/03/2025 a 26/03/2025.

Verificou-se que a Iniciativa "Encontro Nacional de Mães e Familiares contra o terrorismo de estado: tecendo redes pela justiça racial", da Organização "Rede Nacional de Mães e Familiares contra o terrorismo de estado" apresentou recurso no dia 27/03/2025 e a Iniciativa "Acolhimento Popular e Litigância Estratégica em Violência Policial em contexto de guerra às drogas: reconhecimento, responsabilização e reparação", da Organização "Instituto Caminho - Raça e Acesso à Justiça", apresentou recurso no dia 29/03/2025. Desta forma, os recursos destas duas iniciativas não foram analisados, devido à interposição fora do prazo estabelecido em edital.

Na sequência, foram pontuadas às julgadoras as disposições referentes a análise dos Recursos pela Comissão de Julgamento, conforme o disposto nos item 10.10 e 10.11 do Edital, quais sejam:

"10.10 Ao/ À proponente será facultada a interposição de recurso à Comissão de Julgamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, obrigatoriamente por meio da plataforma (<https://premiomarialucia.org.br/>), mediante apresentação de razões fundamentadas.

10.11 A análise do recurso constará em ata de reunião da Comissão de Julgamento, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos".

Durante a Reunião, foram analisadas as manifestações recursais e as razões fundamentadas dos recursos, que foram submetidos por meio da plataforma oficial do prêmio. Apresenta-se abaixo o conteúdo das pretensões recursais e resultado deliberado por esta Comissão de Julgamento:

INICIATIVA	PROONENTE	CONTEÚDO DAS PRETENSÕES RECURSALS	RESULTADO
Homem na Estrada	Núcleo Periférico	<p><i>Gostaríamos de solicitar a revisão das notas atribuídas ao projeto "Homem na Estrada" nos critérios 1 e 5. O critério 1 avalia a "originalidade da metodologia proposta", destacando as necessidades não atendidas pelas políticas públicas e a construção coletiva de soluções. E nosso projeto tem dois diferenciais que o tornam radicalmente diferente dos vigentes: O atendimento é feito por pessoas que já enfrentaram as dificuldades do uso problemático de álcool e drogas, bem como a situação de rua e o sistema prisional (37,5% tiveram problemas com drogas, 25% são egressas e/ou familiares de presos), que hoje se encontram fortalecidas em suas caminhadas e com disposição, empatia e sabedoria necessárias para apoiar aqueles que encontram-se caídos, não como caridade, mas como solidariedade, de igual para igual. https://www.instagram.com/reel/DF6LK9jpCkI/?igsh=MWI2OXNrXjkZ2ZlYw== As pessoas atendidas pelo projeto falam inúmeras vezes desse ponto, que apesar da prefeitura e outros órgãos oferecerem os mesmos serviços que os do nosso projeto, somente conosco é que eles são de fato ouvidos, e que os atendentes buscam uma solução para os problemas que estão enfrentando. Resumidamente, nosso projeto garante um atendimento com igualdade e humanidade, fazendo com que se torne único em nossa cidade.</i></p> <p><i>https://www.instagram.com/reel/DGLH1KpRM1a/?igsh=NzA2Y242cnRqZmg5 Além disso, o projeto também oferece espaço de convivência (as pessoas ficam no espaço entre as refeições e os cursos), que é um elemento original, visto que os demais projetos da cidade oferecem o serviço de modo pontual. O espaço de convivência do nosso projeto, além de contribuir para a redução de danos, também cria laços de afeto e pertencimento entre as pessoas atendidas, bem como delas com os atendentes. Dessa união surgem novos projetos (como o coletivo Sol da Liberdade, que se formou com o</i></p>	INDEFER

	<p>propósito de lutar contra o encarceramento e a política de drogas) e a própria gestão do espaço vai sendo feita de maneira coletiva, entre atendidos e atendentes. Assim, "Homem na Estrada" tem uma proposta original, oferecendo atendimentos não contemplados pelas políticas públicas e sendo gerido de modo coletivo. E com relação ao critério 5, que avalia a divulgação das ações na rede e a prestação de contas, gostaríamos de destacar que todas as principais atividades do projeto foram divulgadas nas redes, com vídeos apresentando as atividades, as melhorias feitas no espaço e o depoimento das pessoas que encontraram um apoio no projeto para a redução de danos e a reconstrução de laços: https://www.instagram.com/reel/C-oCzqGAlme/?igsh=MTdnd2luam1iMjR1Ng Já a prestação de contas financeiras de fato não foi publicizada nas nossas redes, pois o fazemos para cada edital que financia o projeto, e também para os apoiadores individuais que fazem parte da vaquinha coletiva. Poderíamos ter enviado os documentos, contratos e planilhas na inscrição do Prêmio Maria Lúcia Pereira, porém o formulário não ofereceu um espaço para isso. Se ainda for em tempo, podemos enviar para que possam reavaliar o projeto nesse critério.</p>	
<p>CHAO - Centro Humanitário Abebé de Ouro</p>	<p>Centro Humanitário Abebé de Ouro</p>	<p>INDEFER</p>
<p>Fortalecendo Cultura: Saúde e Cultura</p>	<p>Coletivo Calon</p>	<p>INDEFER</p>
<p>Cine Jandaya - Revoada pelos povos de terreiro</p>	<p>Templo de Umbanda Caboclo Rompe Mato</p>	<p>INDEFER</p>

		<p>replicada em outros contextos e integrada a políticas públicas, servindo como modelo para o uso da cultura e educação como ferramentas de prevenção e conscientização. Transparéncia, Monitoramento e Prestação de Contas: O Cine Jandaya possui mecanismos claros de prestação de contas, monitoramento contínuo das atividades e divulgação de seus resultados, assegurando transparéncia e efetividade das ações implementadas. Diante do exposto, reitero a relevância do Cine Jandaya e solicito a reavaliação da decisão tomada. Coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais que se façam necessárias.</p>	
Diga não as drogas! Diga sim a cultura!	Coletivo Flor de Pequi Centro Cultural Maciel do Rego	<p>Recurso para a Proposta "Diga Não às Drogas! Diga Sim à Cultura!" À Comissão Avaliadora, Víemos por meio deste apresentar um recurso em defesa da proposta "Diga Não às Drogas! Diga Sim à Cultura!", a qual consideramos ter sido avaliada de forma inadequada, levando em conta sua relevância, originalidade e impacto social. Desde 2012, nosso projeto tem atuado de maneira contínua no interior de Minas Gerais, especialmente em regiões afetadas por profundas desigualdades sociais e raciais, como o Norte de Minas e o Vale do Jequitinhonha. A falta de recursos é uma realidade constante em nossa atuação, mas, mesmo assim, temos conseguido transformar a vida de crianças e jovens de bairros marginalizados, utilizando a cultura como ferramenta de inclusão e resistência. As dificuldades enfrentadas pelas comunidades onde atuamos são alarmantes, com altos índices de violência e envolvimento juvenil em atividades relacionadas ao tráfico de drogas. Nossa proposta representa uma resposta assertiva a esse desafio, promovendo uma nova perspectiva de vida para os jovens. Através de oficinas diversas e gratuitas, facilitamos a difusão do conhecimento e a troca de saberes, envolvendo a comunidade em processos criativos que vão além do entretenimento, mas que também fomentam o desenvolvimento pessoal e social. A originalidade de nossa iniciativa se destaca especialmente em sua abordagem sobre as políticas públicas referentes ao uso de drogas, pautando-se na valorização das vozes de grupos vulneráveis, da maioria negros e periféricos, que, historicamente, têm sido deixados à margem de discussões fundamentais sobre seu futuro. Essa abordagem não apenas contribui para a construção de um ambiente mais justo, mas também proporciona um novo modelo de protagonismo e liderança. É importante ressaltar que já apresentamos comprovações das transformações realizadas por meio do nosso trabalho, incluindo reconhecimento nacional em forma de prêmios e artigos em veículos de mídia respeitados. Esses testemunhos destacam como a cultura pode servir de alicerce para a construção de novas trajetórias, afastando jovens do crime e das drogas. Além disso, a nossa proposta possui um elevado potencial de replicabilidade, oferecendo um modelo que pode ser adaptado a diferentes realidades. A transparéncia de nossas ações e a prestação de contas são pilares fundamentais de nossa gestão, buscando sempre a inclusão e a participação ativa da comunidade. Diante do exposto, solicitamos que a comissão reavalie a nota atribuída à proposta, considerando a profunda relevância social, a originalidade e os resultados já conquistados ao longo desses anos de luta. Estamos confiantes de que, com seu apoio, podemos continuar a fazer a diferença na vida de muitos jovens, provando que sim, é possível dizer não às drogas e sim à cultura! Agradecemos pela consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.</p>	INDEFER
Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino	Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino	<p>Prezados membros. Gostaríamos que fossem avaliados os seguintes critérios: 1,2,5. Quanto ao critério 1. A iniciativa apresenta originalidade na metodologia, por prestar serviços de acolhimento a pessoas do sexo feminino sem distinção de gênero, raça, cor, classe social, o nosso diferencial ainda está em acolher pessoas LGBTQIAP+, e quanto as necessidades é construindo um plano de atendimento singular, que é único para cada pessoa e construindo com elas alternativas para amenizar e/ou solucionar as dificuldades apresentadas. Critério 2. O planejamento e execução da instituição contempla o atendimento de grupos em situação de vulnerabilidade tais como: população negra, LGBTQIAP+, egressos do sistema prisional, povos de religiões de matrizes africanas, indígenas, quilombolas dentre outras e também trabalhamos o protagonismo desse público para construção de uma nova vida, trabalhamos o aspecto biopsicossocial e também a reinserção social. Critério 5. A instituição faz a divulgação das ações através das redes sociais, meios de divulgação como tv e rádio, quanto a prestação de contas é feito mensalmente aos órgãos financiadores e fiscalizadores da política sobre drogas em âmbito federal, estadual e municipal.</p>	INDEFER
Escola Popular de Cinema	Coletivo Escola Popular de Cinema	<p>Boa tarde Ficamos muito felizes que nosso projeto Escola Popular de Cinema tenha sido classificado no Prêmio Maria Lúcia Pereira! Apenas gostaríamos de pedir a revisão da nota atribuída ao critério 5, que avalia a divulgação das ações do projeto na rede e a prestação de contas. Pois todos os curtos produzidos nas oficinas estão disponibilizados online, tanto para as/os alunas/os realizadores, quanto para o público de modo geral (enviamos todos os links no formulário de inscrição). Além disso, também fizemos exibições presenciais junto às comunidades em que as oficinas foram realizadas. Esta é a prestação de contas que consideramos a mais importante, visto que cumpre o propósito ético de compartilhar o filme finalizado com todas e todos que colaboraram na sua realização. Quanto à prestação de contas financeira, infelizmente não temos como fazer, pois não recebemos incentivo público ou privado para realizar o projeto. As oficinas foram realizadas de modo voluntário pelas/os ministrantes, ou contando com parcerias, como a da padaria do Núcleo Periférico que forneceu pães e bolos para os lanches do intervalo das aulas. Quando tivermos a oportunidade de receber recursos específicos para a Escola faremos questão de prestar contas do financeiro publicamente. Então pedimos a revisão da nota uma vez que não apresentamos a prestação de contas financeira visto que não temos recursos sobre os quais prestar contas. Muito obrigada pela atenção.</p>	INDEFER
O Som do Beco	Grupo Art 'Mandaia	<p>Nós do Grupo Art'Mandaia, víemos solicitar a reavaliação da pontuação atribuída ao projeto "O Som do Beco", especialmente nos critérios de mecanismos de transparéncia/prestação de contas, monitoramento e divulgação das ações do grupo; Originalidade na metodologia proposta; E, Replicação em outros contextos similares ou aplicação em políticas pública. Acreditamos que a nota final do nosso projeto não refletiu adequadamente a sua relevância e impacto social, e apresentamos os seguintes argumentos: 1. Originalidade na Metodologia (Solicitação de aumento de 1,0 para 2,0 pontos) Nossa projeto apresenta um caráter totalmente inovador, pois leva a arte e a música para os espaços mais marginalizados e vistos como "perigosos" dentro da comunidade, sendo protagonizadas por moradores do próprio território. São locais que, em geral, não recebem qualquer tipo de ação cultural ou educativa, justamente por serem considerados inacessíveis. No entanto, nós penetramos esses territórios com cultura e protagonismo comunitário, utilizando a música como ferramenta de transformação social. A inovação do projeto vai além do território periférico: conseguimos estabelecer</p>	INDEFER

ações com escolas públicas e até mesmo com a Polícia Militar da Bahia, algo inédito para um grupo cultural periférico. Nossa primeira foto no Instagram mostra esse momento de diálogo e aproximação, onde a polícia apresenta outras possibilidades para os membros e alunos do grupo Art'Mandaia. Esse é um movimento único e inovador, que precisa ser reconhecido. Segue o link: [

<https://www.instagram.com/p/DDrofTWudZu/?igsh=OWdsdmx6cmk1eGtn>]. 2. Mecanismos de transparência/prestação de contas, monitoramento e divulgação das ações do grupo (Solicitação de aumento de 0,0 para 2,0 pontos) : Fomos surpreendidos com a nota zero nesse critério, pois o projeto sempre manteve total transparência em suas ações. No momento da inscrição, disponibilizamos o link do nosso Instagram e youtube, onde documentamos todas as ações, oficinas, apresentações, atividades e depoimentos de público, participantes e familiares. Nossa página contém registros visuais e descriptivos de todas as nossas ações, incluindo vídeos e fotos das atividades, tudo com transparência. Além disso, já tivemos projetos aprovados em editais como os da Lei Paulo Gustavo, garantindo total transparência na execução dos recursos, todos os projetos e ações de prestação de contas estão também na nossas redes sociais, prestamos contas publicamente. Dessa forma, fica evidente que o critério de prestação de contas é plenamente atendido pelo projeto, justificando a reavaliação da nota para 2,0 pontos. 3. Solicitação de Reavaliação da Nota no Critério de Replicabilidade e Aplicação em Políticas Públicas Gostaríamos de solicitar a reconsideração e elevação da nota atribuída ao critério que avalia se a iniciativa "apresenta possibilidade de replicação em outros contextos similares ou aplicação em políticas públicas". O projeto "Som do Beco" e o grupo Art'Mandaia possuem um modelo altamente replicável e plenamente aplicável às políticas públicas. Nossa atuação em comunidades periféricas demonstra que a metodologia do projeto pode ser expandida para diversos outros territórios que enfrentam os mesmos desafios relacionados à vulnerabilidade social, ausência de acesso à cultura e à marginalização das periferias e da juventude. Entre os fatores que reforçam a replicabilidade e aplicabilidade do projeto, destacamos: a. Atuação em escolas públicas: o projeto já acontece em parceria com instituições de ensino, garantindo que a metodologia seja integrada ao contexto educacional e possa ser adotada por políticas públicas voltadas à cultura e educação. b. Formação de novos músicos e agentes culturais: além do ensino musical, o projeto incentiva o protagonismo juvenil, capacitando alunos para atuarem futuramente como multiplicadores dessa experiência em suas comunidades e em outros territórios. c. Metodologia adaptável e de baixo custo: a estrutura do "Som do Beco" permite sua implementação em diferentes bairros e cidades, utilizando espaços públicos e comunitários para a realização das oficinas e apresentações. d. Parceria com diferentes setores: além da educação, o projeto já estabeleceu diálogos com a Polícia Militar da Bahia e outras organizações, demonstrando que pode ser integrado a estratégias governamentais de fortalecimento social e cultural. e. Possibilidade de expansão como projeto-piloto: o sucesso do "Som do Beco" em Saramandaia e Pernambués comprova que essa iniciativa pode ser replicada em outras periferias de Salvador e de outras cidades, ampliando seu impacto por meio de políticas públicas voltadas à juventude e à cultura. Dessa forma, acreditamos que a nota atribuída não reflete o potencial real de replicação do projeto. Solicitamos, portanto, que a comissão considere essa pontuação, reconhecendo o "Som do Beco" como uma proposta plenamente replicável e de grande valor para aplicação em políticas públicas. "O Som do Beco" não é apenas um projeto, é uma ferramenta de transformação social que atua diretamente nos territórios mais vulneráveis. Ele é construído pela comunidade e para a comunidade, e sua continuidade depende desse reconhecimento. O Grupo Art'Mandaia atua há quase 15 anos nas comunidades periféricas de Salvador, especialmente em Saramandaia e Pernambués, territórios historicamente marcados por conflitos territoriais, violência e domínio do tráfico de drogas. Durante todo esse período, o grupo se consolidou como uma referência cultural e social, promovendo arte, educação e formação para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. O projeto "Som do Beco" nasce desse compromisso, levando música e formação artística para os espaços mais marginalizados da comunidade, lugares onde até os próprios moradores evitam ir. Além de oferecer oficinas de instrumentos musicais, o projeto também cria um ambiente de debate, troca de saberes e fortalecimento da identidade cultural, promovendo alternativas reais para os jovens que convivem diariamente com a violência e a falta de oportunidades. Nossa trabalho não acontece isoladamente. Temos parcerias com escolas públicas, atuando no contraturno escolar, e recentemente conseguimos um feito inédito: um diálogo direto com a Polícia Militar da Bahia em oficinas sobre políticas de drogas, buscando quebrar barreiras e abrir novas possibilidades de futuro para os alunos. Isso demonstra o alcance do nosso impacto e a inovação do projeto. O público atendido pelo Art'Mandaia é justamente aquele que o prêmio Maria Lúcia Pereira prioriza: jovens em situação de extrema vulnerabilidade, filhos de presidiários e ex-presidiários, crianças e adolescentes sem registro de paternidade, moradores de comunidades frequentemente associadas à violência e à criminalidade. Mas, acima de tudo, são crianças e jovens com talento, potência e desejo de transformação, e é isso que o projeto fomenta. Sem o apoio deste prêmio, o Art'Mandaia corre o risco de interromper suas atividades pela primeira vez em 15 anos. O "Som do Beco" não é apenas um projeto musical, mas uma ferramenta de resgate social, um espaço de pertencimento e de oportunidades para quem mais precisa. Por isso, pedimos uma reconsideração cuidadosa da nossa nota, levando em conta o impacto real e necessário que essa iniciativa representa. <https://www.instagram.com/artmandai/?igsh=dXdqeGRvN3p5b2Y4>

Tecendo Redes	Círculo de Interação de Redes Sociais	<i>Viemos através deste, explicar e solicitar que reconsiderem as pontuações que o Projeto Tecendo Redes obteve pela Comissão de Julgamento. Entendemos que as notas baixas nos critérios não condizem com a ação estabelecida no projeto, ao qual destacamos abaixo: Critério 2: O Projeto Tecendo Redes, mesmo tendo a CIRCUS - Círculo de Interação de Redes Sociais - como Organização da Sociedade Civil responsável legal pela execução do projeto, trata-se de uma proposta de ação concebida, planejada e executada pelo Fórum Pop Rua, que tem em sua composição pessoas em situação de rua. Além disso, na estrutura de execução do projeto apresentam-se diversas funções que envolverá a população em situação de rua como protagonista da ação, como facilitadores (pessoas que ministrarão oficinas), mobilizadores (pessoas que atuarão diretamente na gestão do projeto fazendo a comunicação das ações, tanto de divulgação das oficinas quanto com o diálogo com a Feira de Economia Solidária) e, também, serão disponibilizadas bolsas de estudo para as pessoas em situação de rua participantes. Assim sendo, o Projeto Tecendo Redes tem ampla participação da população em situação de rua no protagonismo do projeto nas suas diversas fases (concepção, planejamento e execução). Critério 3: O Projeto Tecendo Redes, através da perspectiva da Economia Solidária, prevê oficinas de geração de trabalho e renda, com bolsas de estudo para os participantes, a fim de valorizar e difundir os saberes das pessoas em situação de rua e articular as experiências com a comunidade local. O projeto, assim, assegura espaços de articulação, visibilidade e comercialização dos produtos oriundos das oficinas, em</i>	INDEFER
---------------	---------------------------------------	--	---------

	<p>parceria com importantes dispositivos do município de Assis, como a Secretaria de Saúde, a Feira de Economia Solidária e o Ponto de Cultura Galpão Cultural. Compreendemos que a formação continuada, as articulações territoriais e a inclusão socioprodutiva das pessoas público-alvo do projeto, amparados pelos princípios da Economia Solidária e pelas diretrizes da Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua, garantem as trocas de saberes e a difusão de conhecimento pela própria comunidade, além de contribuir para promover uma perspectiva não estigmatizante do problema das drogas, principalmente, junto às pessoas em situação de rua. Critério 5: A CIRCUS - Circuito de Interação de Redes Sociais - trata-se de uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2001, regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentada pela Lei 13.019/2014. Desta maneira, em seu artigo 5º as Organizações da Sociedade Civil tem como "fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparéncia na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia". Assim, a CIRCUS dispõe de instrumentos jurídicos/administrativos através de seu site www.circus.og.br, que conta com um Portal da Transparéncia e, garantindo assim, mecanismos de transparéncia/prestação de contas, monitoramento e divulgação das ações. Além disso, durante a realização do projeto, conforme cronograma apresentado em anexo (enviado na inscrição), serão realizadas reuniões bimestralmente, garantindo o monitoramento da execução do mesmo.</p>	
Conectando-se com nossas raízes: juventude, saúde mental e prevenção	Grupo Resistência de Curupuru	INDEFER

<p>Desinstitute - Construindo espaço de direitos: qualificação técnica para mecanismos e comitês de prevenção e combate à tortura no campo da saúde mental, álcool e drogas</p>	<p>Desinstitute</p>	<p>À Comissão de Julgamento do Edital Maria Lúcia Pereira de Iniciativas Inovadoras na Política sobre Drogas, O DESINSTITUTE, já qualificado no processo de inscrição deste edital, classificado em 26º lugar na lista de classificação divulgada por meio do Comunicado 03/2025/GAB-SENAD/SENAD, vem, respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a reavaliação do critério 2 de julgamento (item 10.2 do edital), que assim estabelece: "A iniciativa envolve, em sua concepção, planejamento e execução, o protagonismo dos grupos vulnerabilizados pela política sobre drogas, tais como a população negra, as pessoas em situação de rua, os egressos dos sistemas prisional e socioeducativo, a população das periferias urbanas, os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro?" Isso porque a formação realizada nos Mecanismos/Comitês de Prevenção e Combate à Tortura foi concebida, planejada e executada com o protagonismo de egressos/sobreviventes de comunidades terapêuticas, manicômios judiciários (ou alas psiquiátricas em presídios) e de hospitais psiquiátricos, em sua maioria pessoas pretas e pardas, conforme índices mencionados no ato da inscrição. Desde a concepção, o projeto contou com a participação ativa de uma mulher sobrevivente de hospitais psiquiátricos, que, junto à equipe, contribuiu para definir sua estrutura e diretrizes. Com relação ao planejamento, sobreviventes de todos os seis territórios envolvidos participaram ativamente, trazendo suas vivências e contribuindo com a compreensão da realidade local dos espaços de privação de liberdade voltados a pessoas em sofrimento psíquico, incluindo o decorrente do uso de substâncias. Essa troca de experiências permitiu a adaptação dos materiais de apoio, tornando-os mais alinhados às especificidades de cada contexto. Em sua execução, contamos com a presença (de forma física) de um ou dois sobreviventes desses espaços de cada localidade (RO, DF, RJ, RN, AC e MA), que atuaram como palestrantes, de forma remunerada, no primeiro dia de cada uma das formações realizadas. Consideramos a participação de pessoas egressas/sobreviventes em todo o processo da formação fundamental para a sensibilização dos integrantes dos mecanismos e comitês participantes, fortalecendo seu compromisso com a prevenção e o combate à tortura nesses espaços. Dessa forma, solicita-se a reavaliação da pontuação do DESINSTITUTE no critério 2 de julgamento para que lhe seja atribuída nota máxima, já que o projeto apresentado atendeu ao requisito preestabelecido.</p>	<p>INDEFER</p>
<p>Rede de Educação, Formação e Acesso à Informação sobre Cannabis Medicinal para Jovens no Brasil</p>	<p>Natural TV Ganzá APP</p>	<p>Prezados membros da Comissão Julgadora, Por meio desta, também, venho interpor o resultado referente à avaliação de nosso projeto nos critérios 2, 4 e 5. No que tange ao critério 2, salientamos que nosso projeto "REDE DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CANNABIS MEDICINAL PARA JOVENS NO BRASIL" é diariamente concebido, planejado e executado com o protagonismo integral de seus membros, que são, em sua totalidade, usuários de cannabis e que, por meio da busca de conhecimento nas redes e em leituras especializadas, se tornaram pacientes medicinais. Hoje dividimos com outros usuários esse conhecimento, de maneira acessível, a fim de democratizá-lo aos nossos semelhantes que possuem pouco (ou nenhum) acesso à informação com linguagem simples e inteligível para nós. Nossa comunicação sobre as políticas públicas é de "nós para nós". Essa característica é essencial para a construção de uma abordagem que se mostra efetiva por meio dos números apresentados na documentação enviada na inscrição, que conheça suas origens, respeite e valorize as suas próprias experiências vividas e que enfrenta as limitações impostas pelos recortes sociais, pelas políticas públicas, pelas veículos de comunicação de massa, e também pela falta de políticas específicas que estimulem a educação jurídica do usuário periférico. As informações sobre as decisões do STF, STJ e políticas públicas executadas pelo Estado precisam ser para todos e todas, inclusive para os usuários presentes nas periferias. Ainda, destacamos que, dentre os cinco 5 membros da equipe nuclear do projeto, quatro são negros e oriundos de comunidades periféricas de cidades com níveis altíssimos de criminalidade como Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Vitória. O que reforça o compromisso do projeto com a promoção da equidade e o empoderamento dos grupos tradicionalmente marginalizados pelas políticas que hoje (por meio da nossa linguagem e forma de se comunicar) conversam com um público presente em várias periferias de norte a sul do país. Para tornar a linguagem jurídica mais acessível e aproximar os conteúdos dos usuários das comunidades mais vulneráveis e afetadas pela criminalidade e pelo histórico combate das políticas de drogas, desenvolvemos um estudo constante de linguagem que permeia todos os materiais produzidos (desde vídeos, roteiros, imagens e publicações em blog, etc). Com isso, adotamos uma linguagem extremamente simples (mas nunca simplista) que busca ser efetiva a partir da realidade periférica, com o fim de garantir que a informação seja transmitida de forma clara e compreensível para nosso público (usuários de periferia impactados pela guerra às drogas). No que se refere ao critério 4, solicitamos a reavaliação da pontuação, pois o conteúdo enviado em anexo à inscrição do edital descreve de forma detalhada (principalmente nas páginas 2 a 12) o modelo de execução da proposta. Ali, explicitamos todo o nosso funil executivo, os tipos de conteúdo produzido nas diversas redes sociais e níveis de alcance. Este detalhamento evidencia a possibilidade de replicação do projeto em outros contextos, possibilitando a criação de novas redes com foco em políticas específicas, o que cumpre integralmente as expectativas deste critério. Por fim, quanto ao critério 5, ressaltamos que toda a gestão da comunidade de aprendizagem ocorre por meio do Discord (https://discord.gg/s7zhZUaY). Nesta plataforma, que faz parte do ecossistema de plataformas do projeto, de maneira aberta e transparente para todos os membros, mantemos um servidor dedicado com salas destinadas a assembleias, debates, definição de conteúdos e outros fóruns específicos. Nesses espaços, os membros mais ativos da comunidade interagem e tomam decisões de forma participativa, evidenciando os mecanismos de transparência, prestação de contas, monitoramento e divulgação das ações do projeto. Dessa forma, entendemos que nosso projeto atende plenamente aos requisitos dos critérios 2, 4 e 5 e, pelas razões explicitadas, solicitamos respeitosamente a reavaliação das pontuações atribuídas. Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.</p>	<p>INDEFER</p>
<p>Coletivo SUStenta Cannabis</p>	<p>SUStenta Cannabis</p>	<p>O Coletivo SUStenta Cannabis representado pela sua integrante Mara Lúcia da Hora - CPF 017.805.507-10, não tendo obtido a nota mínima para participar do pleito vem, respeitosamente, através do presente recurso administrativo, apresentar pedido de reconsideração frente às notas dos itens abaixo listados, muito embora não ter recebido as fundamentações dos critérios de avaliação das notas atribuídas, pelas razões que seguem: Primeiramente, cabe ressaltar que na apresentação das ações oferecidas pelo coletivo, há que se compreender que o público alvo atendido é oriundo da diversidade populacional de baixa renda no país, principalmente na região nordeste do país, sejam essas famílias contempladas ou não das políticas públicas que são oferecidas como bolsa família, BPC, LOAS, etc. Cabe ainda dizer que o coletivo recebe pacientes encaminhados pelo serviço de CAPS AD para tratamento do</p>	<p>INDEFER</p>

uso problemático de álcool e drogas. De forma que a sensibilidade do coletivo é possibilitar acesso via cannabis medicinal no tratamento de seus pacientes, compreendendo ser de grande relevância para auxiliar nos cuidados com uso e abuso principalmente de drogas sejam elas classificadas como sendo ilícitas assim como o uso compassivo de drogas lícitas que hoje é uma realidade no país. No quesito 1- Iniciativa apresenta originalidade na metodologia proposta, meio de abordagem baseada no mapeamento de necessidades não atendidas pelas políticas públicas sobre drogas e pautada pela construção coletiva de soluções? O Coletivo SUSTenta Cannabis oferece a partir da metodologia aplicada desde a atuação totalmente gratuita possibilitando a integração de diversos atores em diferentes contextos do país via plataforma Google Meet possibilitando uma interação entre os participantes da roda de conversa coletiva a fim de mapear suas necessidades a fim de possibilitar o tratamento adequado aos casos que são apresentados e que não são contemplados pelas políticas públicas de cada localidade compreendendo assim a originalidade no cuidado coletivo oferecido pelo grupo de cuidadores. No quesito 2- A iniciativa envolve, em sua concepção, planejamento e execução, o protagonismo dos grupos vulnerabilizados pela política sobre drogas, tais como a população negra, as pessoas em situação de rua, os egressos dos sistemas prisional e socioeducativo, a população das periferias urbanas, os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro? Conforme demonstrado no mapa, o coletivo atende pessoas em todo território nacional, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, priorizando os beneficiários do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS. A abrangência da tecnologia social oferecida pelo coletivo não visa um território específico embora tenha experimentado oferecer tratamentos de pessoas oriundas de assentamentos sem terras, quilombolas e principalmente nas regiões do interior do Nordeste onde totalmente a ausente as políticas públicas, assim como populações das comunidades em torno dos grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo. Cumpre ainda esclarecer que na ausência de políticas públicas locais, o coletivo procura orientar as famílias a buscarem os benefícios governamentais e por muitas vezes entrando em contato com algum órgão de saúde local para compreensão e auxílio do caso específico. Esta abordagem a gente faz a partir de famílias desses coletivos que se aproximam por problemas concretos e que depois trazem outras famílias da comunidade o coletivo. No quesito 3- A iniciativa envolve a difusão do conhecimento e a troca de saberes entre os membros da comunidade e contribui para uma perspectiva não estigmatizante do problema das drogas? A difusão do conhecimento é feita a partir das rodas de conversas coletivas onde são franqueadas a palavra para cada participante do dia que vai interagir com os demais sejam pacientes oriundos do acolhimento, seja de retorno para acompanhamento do quadro clínico. Conforme apresentado é possível observar que a maioria dos casos estão concentrados na problemática do uso de medicamentos controlados e prescritos, ou seja, drogas lícitas que vêm ocasionando diversas comorbidades aos pacientes. Desta forma, a análise da participação dos pacientes faz com que os valores estigmatizantes das drogas sejam contextualizados a fim de possibilitar uma melhor interação com o público participante. (A diferenciação entre cannabis medicinal e maconha em função do portador, que bem estabelecido com os correspondentes a prioris branco de alta renda portador de cannabis medicinal e negro de baixa renda portador de maconha (narcotraficante), planta é um lugar de trabalho que claramente contribui a desestigmatização. No quesito 4- A iniciativa apresenta possibilidade de replicação em outros contextos similares ou aplicação em políticas públicas? Conforme a apresentação elaborada neste quesito, o coletivo vem fazendo um atendimento de forma excepcional em todo território nacional exclusivamente para pessoas em estado de vulnerabilidade social integrante ou não das políticas públicas que são oferecidas as classes sociais de baixa renda. A que se destaca que dessa maneira não há dúvidas que vem replicando o serviço prestado a fim de possibilitar e auxiliar no tratamento desses pacientes que chegam no coletivo via e-mail direcionada de algum lugar onde o coletivo consegue atingir para difusão do conhecimento via o tratamento com a cannabis medicinal, em respeito a dignidade humana que por muitas vezes é desrespeitada, seja pela ausência, seja pela interferência da política nacional relativa às drogas. O coletivo também se articula com as políticas públicas orientando os pacientes o acesso a diversos serviços desde o seu trabalho social; com orientações específicas a ajudas do governo para questões como a micro encefalia, ajuda psicológica, etc. 5. A iniciativa possui mecanismos de transparência/prestação de contas, monitoramento e divulgação das suas ações? Neste item, é possível identificar total transparência pelas informações prestadas pelo coletivo demonstrando clareza no processo de divulgação de suas ações não apenas para os usuários do coletivo, pacientes e familiares, mas para o público em geral que acompanha os trabalhos via redes sociais e canais de comunicação em todas as ações envolvidas. o trabalho voluntariado e sem qualquer envolvimento monetário é divulgado para os pacientes que por vezes contribuem com alguma quantia quando se sente à vontade para fazê-lo. Os gastos com plataformas são apresentados assim como o saldo bancário a fim de que todos possam saber a monetização que o coletivo atualmente encontra-se envolvido. A baixa movimentação econômica é suprida por uma alta movimentação do esforço e trabalho voluntário dos integrantes do coletivo, cujo objetivo é precisamente gerar a maior independência possível de questões econômicas para a autossuficiência no trabalho e a segurança da continuidade nos pacientes; este esforço na pouca movimentação econômica em nenhum caso deveria de ser sancionado negativamente como assim parece foi o caso. Da reconsideração das notas destinadas ao coletivo em respeito ao item 1.4 I - transparência. Diante dos argumentos apresentados acima, solicito, respeitosamente, seja novamente analisados com transparência, os critérios que foram utilizadas para atribuição das notas recebidas pelo coletivo por entender que deixaram de contemplar a real atuação do coletivo que compreende ter total capacidade e compromisso pelas informações prestadas assim como para a abrangência nacional da proposta de participação do prêmio Maria Lúcia Pereira. Nesse sentido, pedimos deferimento, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Apoio a Cannabis Medicinal	Associação Cura em Flor de Apoio a Cannabis Medicinal	A metodologia apresentada, demonstra participação ativa perante a comunidade, entre elas comunidades periféricas da região, onde foram acolhidas e ouvidas pessoas em vulnerabilidade social. Essas pessoas tiveram seus acesso a consultas médicas gratuitas e acompanhamento... As políticas sobre drogas são estratégias implementadas por governos e instituições para lidar com o uso, a associação cura em flor promove informações e acesso a uma qualidade de vida melhor, através de terapias complementares, aulas de yoga. Além de promover feiras regionais dando autonomia, principalmente para as mulheres empreender. As soluções para os desafios relacionados a essas políticas costumam incluir abordagens diversas. E nos da Associação Cura Em Flor, acreditamos muitos na linha de Tratamento e Prevenção. Em vez de punir os usuários, muitas políticas estão focadas em oferecer tratamento e serviços de saúde mental. Programas de prevenção e educação também são	INDEFER
----------------------------	---	---	---------

	<p>essenciais para reduzir o uso de substâncias, especialmente entre jovens. Redução de Danos: abordagem essa que aplicamos para minimizar as consequências negativas do uso de drogas. Políticas Sociais e Econômicas: Abordagens que atacam as causas sociais e econômicas do uso de drogas, como pobreza, desigualdade e falta de oportunidades, também são essenciais para uma solução abrangente. Através dessa visão, trazemos acesso a pessoas vulneráveis através de consultas, aula de yoga, terapias complementares gratuitas. Educação e Conscientização: já realizamos e participamos simpósio, fóruns, congressos e Campanhas informativas que educam a população sobre os efeitos das drogas e promovem comportamentos saudáveis são fundamentais para prevenir o uso problemático. Em resumo, as soluções para as políticas sobre drogas devem ser multifacetadas, combinando aspectos legais, de saúde e sociais, buscando não apenas a redução do uso de substâncias, mas também a promoção da saúde e do bem-estar da população. A entidade tem condições necessárias de replicar estas ações em outras regiões em demonstração ao arquivo do projeto, assim como já foram feitas mais de 2.000 atendimentos pelo Brasil. Sendo que 60% são da região do Paraná, 30% de São Paulo e 10% demais regiões. Para firmar a entidade possui um corpo diretivo, todas as prestações de contas é feita mensalmente e repassada ao tesoureiro e contador onde é feita a prestações de conta anual a receita federal, além de prestação de conta através de planilha para todos os associados, sendo realizado reunião mensal. Nossa estatuto está na web, público a todos que queiram ter acesso. A entidade presta serviço público relevante para a comunidade, assim como atingi principalmente pessoas em vulnerabilidade social, sendo a maioria mulheres; mães de filhos autistas, com paralisia cerebral, TDAH que fazem uso e estão sendo acompanhada com tratamento com a cannabis. A premiação é muito importante para podermos continuar ajudando e apoiando pacientes e familiares que dependem do acesso ao tratamento da cannabis medicinal. A entidade já possui uma LEI nº 105/2024 municipal de TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A Associação Cura em Flor, Onde o município reconhece que a entidade presta serviço relevante à saúde pública. Peço para levar em consideração esse título tão importante onde está publicado em diário oficial, sendo um grande reconhecimento do poder público.</p>		
<p>A Democratização do Acesso à Cannabis e a Luta Contra as Desigualdades - Informar para transformar</p>	<p>Associação Terapêutica Soucannabis</p>	<p>A SouCannabis adota diversos mecanismos de transparência, prestação de contas, monitoramento e divulgação de suas ações, garantindo um alto nível de governança e participação de seus associados. Anualmente, realizamos uma Assembleia Geral, onde são apresentados relatórios financeiros e operacionais, permitindo que os associados tenham plena visibilidade sobre as atividades da organização. Além disso, promovemos reuniões mensais abertas aos associados, nas quais discutimos o andamento dos projetos, desafios e planejamentos futuros, reforçando nosso compromisso com a transparência e a participação ativa dos membros. Todas as decisões estratégicas da associação são tomadas em Assembleia, conforme estabelecido em nosso estatuto, assegurando que a gestão seja democrática e participativa. Também mantemos um site atualizado, onde disponibilizamos informações sobre as ações realizadas, relatórios financeiros e atividades em andamento, permitindo que qualquer interessado acompanhe nossas iniciativas. Para garantir a precisão e a conformidade contábil, contratamos um escritório de contabilidade responsável pela elaboração do balanço financeiro e demais obrigações fiscais, assegurando a correta prestação de contas. Além disso, buscamos divulgar nossas ações por meio de redes sociais, newsletters e materiais informativos, ampliando a transparência e promovendo o engajamento da comunidade. Com esses mecanismos, reforçamos nosso compromisso com a transparência, a prestação de contas e a comunicação eficaz, garantindo que todas as nossas atividades sejam monitoradas e acessíveis aos nossos associados e à sociedade.</p>	INDEFER
Justiça Racial	Instituto Pró-Cidadania	<p>Prezada Comissão de Julgamento, Após a divulgação do resultado preliminar do Prêmio Maria Lúcia Pereira, vimos apresentar, de forma respeitosa e fundamentada, nosso recurso quanto à nota final atribuída à iniciativa "Justiça Racial e Cidadania", que somou 5 pontos. Com base no item 10.10 do edital, solicitamos a reavaliação da proposta, com base nos seguintes argumentos: 1. Critério: Originalidade na metodologia proposta Nota atribuída: 1,0 Solicitamos: 2,0 A metodologia proposta parte do mapeamento de dois territórios distintos e subatendidos por políticas públicas específicas: Taquara/RJ e Eugenópolis/MG. Trata-se de localidades com histórico de exclusão racial e ausência de programas de enfrentamento ao racismo institucional na política sobre drogas. O projeto articula quatro frentes integradas: formação profissional, circuito de palestras, apoio jurídico e atendimento psicológico, envolvendo especialmente juventude negra, povos de terreiros, mulheres. Essa estrutura integrada, baseada em ações afirmativas e no fortalecimento territorial, demonstra inovação metodológica, especialmente ao propor ações esquecidas pela comunidade (a inovação é recriar o que foi perdido). 2. Critério: Protagonismo dos grupos vulnerabilizados Nota atribuída: 1,0 Solicitamos: 2,0 O projeto é conduzido por uma organização composta majoritariamente por pessoas negras e de povos tradicionais de terreiro (90% dos associados), e tem em sua equipe técnica lideranças negras femininas e jovens negras atuando em posições de decisão e execução (ex: coordenação técnica, comunicação). Além disso, prioriza como público beneficiário jovens negros, mulheres negras e familiares de pessoas presas, com critérios de cotas e ações afirmativas. A atuação do IPC é protagonizada por sujeitos dos próprios grupos vulnerabilizados – tanto na concepção quanto na execução – o que entendemos justificar a nota máxima neste critério. 3. Critério: Difusão do conhecimento e perspectiva não estigmatizante Nota atribuída: 1,0 Solicitamos: 2,0 O projeto "Justiça Racial e Cidadania" contempla um Circuito de Educação sobre Política de Drogas e Cidadania, composto por 10 palestras públicas, com curadoria colaborativa, que integra especialistas, movimentos sociais, universidades, coletivos culturais e lideranças comunitárias. A proposta valoriza uma abordagem centrada na superação do estigma e na valorização dos saberes populares e comunitários, especialmente aqueles construídos a partir da vivência e da ancestralidade dos territórios atendidos. Além das palestras, o projeto oferece cursos populares de corte e costura, capoeira e percussão, nos quais pessoas negras e pessoas idosas transmitem seus saberes a partir da experiência prática, sem formação acadêmica formal. Essas oficinas representam uma troca intergeracional de conhecimento, onde jovens aprendem com mestres da comunidade – costureiras, capoeiristas e percussionistas – que constroem saberes legítimos reconhecidos e respeitados em seus territórios. A difusão de conhecimento acontece também por meio de ações culturais, rodas de conversa, exibições públicas e produção de conteúdos para as redes sociais do Instituto Pró-Cidadania, contribuindo para a formação crítica da juventude negra e para o combate aos estigmas associados à política sobre drogas. Com base nisso, entendemos que a proposta atende plenamente ao critério 3, fazendo jus à pontuação máxima (2,0 pontos). 4. Critério: Sustentabilidade e replicabilidade Nota atribuída: 1,0 Solicitamos: 2,0 A proposta foi estruturada com base em experiências anteriores do IPC em editais do governo federal, estadual e municipal, e possui</p>	INDEFER

	<p>metodologia replicável, já sendo adaptada a dois territórios. Além disso, articula parcerias locais com universidades, conselhos tutelares, secretarias municipais e organizações da sociedade civil, o que demonstra a viabilidade de continuidade e replicação. O uso de profissionais e lideranças locais também contribui para a sustentabilidade da ação, que pode ser facilmente aplicada em outros contextos semelhantes. 5. Critério: Mecanismos de transparéncia, prestação de contas, monitoramento e divulgação Nota atribuída: 1,0 Solicitamos: 2,0 O projeto conta com indicadores claros, plano de monitoramento, instrumentos de avaliação e estratégia de comunicação ativa, conforme demonstrado no plano de trabalho. Há previsão de relatórios, registros de presença, registro audiovisual, pesquisa de satisfação e divulgação pública de ações. O IPC tem histórico de prestação de contas em termos de fomento e programas públicos, e atua com base em parâmetros da Lei nº 13.019/2014, reforçando seu compromisso com a transparéncia e controle social. Cabe ainda destacar que, em caso de empate entre propostas com a mesma pontuação, o edital prevê como critério de desempate a maior nota nos critérios. Caso persista o empate, sugerimos que seja adotado como critério adicional a priorização regional, conforme item 10.7 do edital, de modo a beneficiar projetos das regiões Norte e Nordeste, o que consideramos justo e alinhado aos princípios de equidade expressos no próprio edital – mesmo sabendo que isso não favoreceria nossa proposta, oriunda da região Sul. Não é justo ter proposta do Sudeste à frente da proposta do norte e nordeste com a mesma pontuação. Diante dos argumentos apresentados, solicitamos à Comissão de Julgamento a revisão da nota atribuída à proposta "Justiça Racial e Cidadania", que está em plena execução, com vistas à sua reclassificação no resultado final.</p>	
<p>RUAS - Ronda Urbana de Amigos Solidários</p>	<p>RUAS - Ronda Urbana de Amigos Solidários</p> <p><i>Interposição de recursos do resultado do julgamento: Boa tarde, Em relação ao critério 2, o RUAS (Ronda Urbana de Amigos Solidários) atua diretamente com pessoas em situação de rua, sendo o abuso de álcool e outras drogas uma das principais razões que as levam para as ruas, representando 30,4% dos casos, segundo o IPEA. Além disso, a própria vivência nas ruas pode agravar esse uso, já que a solidão e a falta de perspectivas fazem parte do cotidiano dessa população. Em relação ao critério 3, o RUAS (Ronda Urbana de Amigos Solidários) atua por meio de dois programas: Rondas e Habitação Primeiro. Abaixo detalhamos como cada um deles promove a difusão do conhecimento, a troca de saberes e contribui para uma abordagem não estigmatizante do problema das drogas. No programa Rondas, realizamos rodas de conversa e dinâmicas coletivas que abordam a política sobre drogas. As atividades são executadas por meio da articulação em rede com serviços socioassistenciais que são referências no atendimento a pessoas em situação de rua que estão em consumos aditivos, como Consultório na Rua, CAPS AD e CREAS. O programa Habitação Primeiro segue a lógica da redução de danos, primeiramente porque não exige critérios de sobriedade para a entrada e permanência no programa. No entanto, buscamos incentivar a redução de danos por meio de iniciativas como apoio à empregabilidade, reuniões de AA e NA, acompanhamento no CAPS e atividades socioculturais. Encaminhamos as pessoas atendidas nos programas Rondas e Habitação Primeiro para unidades especializadas em Saúde Mental e no tratamento do uso abusivo de substâncias. Contamos com uma equipe técnica multidisciplinar e capacitamos voluntários para abordagens relacionadas à redução de danos. Participamos de trocas de saberes para difusão da causa junto a instituições públicas e privadas, como Caixa Econômica Federal, BNDES, Museu do Amanhã e Fiocruz.</i></p>	<p>INDEFER</p>
<p>Fábrica de Criação: O olhar do cênico sobre os jovens em vulnerabilidade social</p>	<p>Projeto Fábrica Fazendo Arte</p> <p><i>Assunto: Recurso de Solicitação de Revisão – Projeto "Fábrica de Criação: o olhar cênico sobre os jovens em vulnerabilidade social" Prezados membros da Comissão de Avaliação do Prêmio Maria Lúcia Pereira, Espero que esta mensagem os encontre bem. Venho por meio deste recurso solicitar a reavaliação do meu projeto "Fábrica de Criação: o olhar cênico sobre os jovens em vulnerabilidade social", que não foi aprovado no Prêmio Maria Lúcia Pereira. Após uma análise cuidadosa da proposta e dos objetivos do prêmio, gostaria de ressaltar a relevância e a urgência das ações que o projeto propõe para os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito no corpo da proposta. O projeto tem como foco adolescentes e jovens moradores das comunidades e periferias, especialmente negros, negras, pardos e brancos, que enfrentam desafios imensos em função da desigualdade social, da violência e do acesso restrito a oportunidades de educação e desenvolvimento. O "Fábrica de Criação" é uma iniciativa cultural e educacional que busca proporcionar aos jovens a oportunidade de expressar suas vivências e histórias por meio da arte cênica, ampliando suas perspectivas e abrindo portas para novas possibilidades de inclusão social e protagonismo. Gostaria de destacar alguns pontos que, acredito, podem ter sido subestimados na avaliação inicial e que são fundamentais para compreender o impacto potencial deste projeto: Contextualização do público-alvo: O projeto foi concebido para atender um público que vive nas periferias urbanas e enfrenta a exclusão social em várias esferas. A arte cênica é uma ferramenta poderosa de transformação, capaz de potencializar a autoestima e a identidade de jovens que, muitas vezes, se veem marginalizados pela sociedade. Relevância cultural e social: Ao focar nas histórias e nas vivências desses jovens, o projeto não só oferece uma alternativa cultural significativa, mas também promove a reflexão sobre as questões sociais que impactam diretamente suas vidas, como a desigualdade racial, o acesso à educação, a violência e o preconceito. Potencial de transformação e empoderamento: Acreditamos que as atividades propostas pela "Fábrica de Criação", como oficinas, apresentações e intercâmbios culturais, são fundamentais para a construção de um futuro mais inclusivo e para o empoderamento desse público. Ao estimular o protagonismo desses jovens, o projeto contribui diretamente para a mudança de narrativas sociais e para a inserção deles em espaços de decisão e transformação cultural. Reforço que o "Fábrica de Criação" é uma proposta inovadora que visa não apenas proporcionar uma formação artística, mas também fomentar uma mudança significativa na vida desses jovens, impactando positivamente suas trajetórias e suas comunidades. Com a reavaliação, tenho certeza de que será possível perceber o potencial transformador do projeto, alinhado com os valores do Prêmio Maria Lúcia Pereira. Estou à disposição para fornecer mais informações, esclarecer dúvidas ou realizar ajustes na proposta, se necessário, para que possamos garantir que o projeto atenda ainda mais plenamente aos objetivos do prêmio. Agradeço pela atenção dispensada e pela consideração desta solicitação.</i></p>	<p>INDEFER</p>
<p>Coral Canto da Rua</p>	<p>Associação Rede Dom Hélder Câmara de Economia Solidária</p> <p><i>Prezados, Solicita-se, por meio deste, a reconsideração das notas atribuídas ao projeto CORAL CANTO DA RUA no processo seletivo do Prêmio Maria Lucia Pereira. O Coral é formado por pessoas em situação de rua e utiliza a música como uma tecnologia social inovadora, com foco na inclusão social e redução de danos. Ele integra arte, saúde integral e suporte intersetorial, sendo estruturado com uma metodologia participativa que garante o protagonismo efetivo dos participantes. Dado que alguns aspectos fundamentais do projeto não foram devidamente considerados nas avaliações, solicita-se a</i></p>	<p>INDEFER</p>

reavaliação das notas nos seguintes critérios: Critério 1 – Originalidade e Metodologia (Nota reivindicada: 2 pontos) O Coral Canto da Rua utiliza música como tecnologia social inovadora, inserindo arte na abordagem da redução de danos e inclusão social. Trata-se de iniciativa inovadora pela integração da arte, canto coral, promoção de saúde integral e suporte intersetorial. A metodologia baseada em rodas de conversa, acompanhamento integral e apresentações públicas representa uma inovação clara frente às práticas convencionais existentes. Além disso, prevê-se explicitamente diagnóstico prévio para mapeamento das necessidades locais, garantindo que o projeto seja adaptado à realidade específica das pessoas em situação de rua, o que atende integralmente à exigência deste critério do edital. Critério 2 – Protagonismo dos Vulnerabilizados (Nota reivindicada: 2 pontos) O projeto é estruturado com metodologia participativa, garantindo efetivo protagonismo às pessoas em situação de rua. No âmbito da Pastoral do Povo da Rua, responsável pelo projeto a partir da Rede Dom Helder Câmara, a população em situação de rua tem voz, não apenas no coral, mas também política. No âmbito do coral, decidem repertórios musicais, horários dos encontros e são diretamente envolvidas na gestão diária do coral. No âmbito político, são protagonistas de sua história. Há representantes que atuam no coral no Conselho de Assistência Social e no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua. Essa construção coletiva assegura protagonismo efetivo e autonomia na condução das atividades, aspecto central destacado pelo edital. Critério 3 – Difusão e Desestigmatização (Nota reivindicada: 2 pontos) As apresentações públicas regulares são um componente fundamental, concebidas explicitamente para promover conscientização e reduzir o estigma contra usuários de álcool e drogas e a população em situação de rua. O projeto mobiliza comunidade e mídias locais, promovendo uma nova narrativa que destaca potencialidades, talentos e direitos, contribuindo diretamente para mudanças efetivas nas percepções sociais sobre essa população vulnerabilizada. Critério 4 – Replicabilidade (Nota reivindicada: 2 pontos) A metodologia é planejada para ser altamente adaptável e replicável em diferentes contextos sociais e regionais. O projeto prevê explicitamente o uso de tecnologias digitais para facilitar disseminação e acompanhamento remoto, além de diagnósticos locais que permitem ajuste às realidades específicas. O projeto é realizado pela Pastoral do Povo da Rua, que fica sob o guarda-chuva jurídico da Rede Dom Helder Câmara, e possui alcance nacional e atividades voltadas à População em Situação de Rua ampla e historicamente conhecidas. Assim, sua aplicabilidade nacional está claramente demonstrada. Critério 5 – Transparência e Articulação Intersetorial (Nota reivindicada: 2 pontos) O projeto estabelece parcerias com redes locais de saúde, assistência social, habitação, educação e economia solidária. Isso inclui encaminhamentos formais, suporte educacional contínuo e oficinas específicas voltadas à geração de renda. Essa articulação intersetorial é feita com transparência, documentação clara e objetiva, garantindo eficiência, assim como se adequa às exigências do edital. A Pastoral do Povo da Rua, que executa o projeto Canto da Rua em parceria com a Rede Dom Helder Câmara, historicamente se articula com políticas públicas e movimentos sociais na defesa coletiva da população em situação de rua. Diante do exposto, solicita-se a reavaliação das notas atribuídas, com o objetivo de assegurar uma avaliação justa e precisa do impacto e da relevância do CORAL CANTO DA RUA. Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno quanto à reconsideração das notas.

<p>Bom dia na Rua: Projeto de Redução de Danos no interior do Oeste Paulista</p>	<p>Bom dia na Rua</p>	<p>Gostaria de iniciar com uma crítica sobre a limitação dos campos de inscrição dedicados à argumentação sobre questões relacionadas à raça/cor, a população em situação de rua e aqueles que fazem uso de substâncias. Esses campos se mostraram insuficientes para descrever a complexidade do trabalho que vem sendo desenvolvido nessas áreas, desconsiderando as diversas possibilidades e potência de contínua construção de um projeto que nasce e se mantém até o momento com forças de pessoas dispostas, porém sem recursos financeiros. O Bom Dia na Rua, nasce do desejo de estagiários que diariamente esteve presente em território pensando possibilidades de cuidado para uma população que faz uso de drogas, mas que cotidianamente é violentada pelo Estado, sendo sabido que essa população tem cor e gênero definido, as questões de raça perpassam a todo momento o trabalho em campo, a construção e protagonismo dessas pessoas está em andamento e fortalecimento, que só é possível a partir de recursos financeiros, sem isso o trabalho acaba sobrevivendo com o que resta de possibilidades. Mas neste espaço posso almejar novos caminhos para esse projeto, como por exemplo, o compartilhamento do território universitário com a comunidade, onde se enxerga a possibilidade de fazer a ponte entre universidade e periferia, trazendo o coletivo Psicoracializada para discussões e oficinas sobre ancestralidade, raça/cor e esse 'começo, meio, começo' como aprendemos com Nego Bispo para dentro do Bom Dia na Rua, ou melhor dizendo, para a vida das pessoas que compartilham suas histórias cotidianamente conosco. É igualmente importante reconhecer o papel dos trabalhadores do SUS nesse processo de aquilombamento que está em construção. A presença desses profissionais reforça a rede de cuidado e sustenta um espaço de acolhimento, fortalecendo os laços entre saúde pública, território e resistência coletiva. O último ponto que pretendo abordar é sobre a transparência /prestação de contas. Todos os recursos que foram utilizados no Bom dia na Rua veio diretamente do empenho orçamentário dos serviços de saúde, como Consultório na Rua e CapsAD, além de doações da própria comunidade, dos estagiários e professores, além da REDE Trem Bão que auxiliou na distribuição de alimentos orgânicos para a comunidade e para as últimas edições do Bom Dia. Ressalto a respeito das doações pois foi a única maneira para termos recursos para trabalhar efetivamente com redução de danos de maneira prática, levando o básico de kits de RD para cuidado dessa população. Dentro do projeto apresentado temos um cronograma e orçamento detalhado de como poderíamos utilizar esse recurso. O projeto Bom dia na Rua é transparente, pois é feito em conjunto da comunidade, em que distribuímos flyers e cartazes no território, e a própria comunidade nos auxiliava na divulgação, seja por boca a boca, distribuição dos cartazes, ou permitindo que fosse exposto em seus muros e comércios. Caso o projeto for contemplado, iremos realizar a produção de cartilhas informativas em conjunto das pessoas para a própria comunidade, mas também para os serviços de saúde, essa construção foi detalhada no cronograma do projeto enviado, pois através das cartilhas seria possível falar de saúde, cuidado, redução de danos e principalmente informar sobre a potência que esse projeto tem na vida das pessoas que fazem parte. E por fim, poderíamos construir um canal de comunicação em conjunto das pessoas atendidas, em que elas tomariam protagonismo de sua criação, mostrando o dia a dia do projeto e como ele impacta suas vidas.</p>	<p>INDEFER</p>
<p>Mulheres que Transformam</p>	<p>Todos por um só objetivo</p>	<p>Recurso Administrativo – Solicitação de Reavaliação de Nota Por meio deste, nós, representantes do projeto "Mulheres que Transformam", vimos formalmente solicitar a reavaliação da nota atribuída (5) no Edital SENAD/MJSP N.º 04/2024 – Prêmio Maria Lúcia Pereira, pleiteando sua elevação para 10 (dez), em virtude do impacto social, inovação e alinhamento da iniciativa com os objetivos do edital. O</p>	<p>INDEFER</p>

MALÊ DEBALÊ NAÇÃO ITAPUANZEIRA	MALÊ DEBALÊ	<p>RECURSO ADMINISTRATIVO – SOLICITAÇÃO DE REEVALIAÇÃO DE NOTA EDITAL SENAD/MJSP Nº 04/2024 – PRÉMIO MARIA LÚCIA PEREIRA PROJETO: "MALÊ DEBALÊ NAÇÃO ITAPUANZEIRA" À Comissão Avaliadora do Edital SENAD/MJSP Nº 04/2024, Nós, representantes do projeto "Malê Debalê Nação Itapuanzeira", vimos por meio deste apresentar recurso administrativo solicitando a reevaliação da nota 5 (cinco) atribuída ao nosso projeto, com o objetivo de que seja reconsiderada e elevada para 10 (dez), em reconhecimento ao excelente trabalho sociocultural que desenvolvemos no combate e prevenção às drogas no bairro de Itapuã, em Salvador.</p> <p>1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO O Bloco Afro Malê Debalê, através do projeto "Nação Itapuanzeira", utiliza a música, percussão, dança afro e manifestações culturais do carnaval como ferramentas de transformação social, atuando diretamente na prevenção ao uso de drogas entre crianças, adolescentes e jovens do bairro de Itapuã e adjacências. Nossa iniciativa se alinha perfeitamente aos critérios do edital, pois: INOVAÇÃO (CRITÉRIO I): Utilizamos a cultura afro-brasileira e o carnaval como estratégia de engajamento, uma abordagem lúdica e eficaz que difere dos métodos tradicionais de prevenção às drogas. IMPACTO SOCIAL (CRITÉRIO II): Atendemos centenas de jovens anualmente, oferecendo oficinas de percussão, dança e educação patrimonial, afastando-os da vulnerabilidade social e do tráfico de drogas. SUSTENTABILIDADE (CRITÉRIO III): Somos uma instituição com 45 anos de história, consolidada na comunidade, com parcerias sólidas e projetos contínuos que garantem longevidade e amplo alcance.</p> <p>2. JUSTIFICATIVA PARA ELEVAÇÃO DA NOTA A nota 5 não reflete a grandeza e efetividade do nosso trabalho, que merece destaque pelos seguintes motivos: Resultados Comprovados: Temos depoimentos de jovens que, através do projeto, se afastaram das drogas e hoje são multiplicadores culturais. Reconhecimento Público: O Malê Debalê é uma das maiores expressões culturais de Salvador, com premiações e visibilidade nacional. Alinhamento com o Edital: Nossa atuação vai além da cultura – é uma política viva de redução de danos, promovendo autoestima, identidade e oportunidades.</p> <p>3. PEDIDO Solicitamos: Revisão da nota, com reclassificação para 10 (dez), considerando o impacto qualitativo e quantitativo do projeto; Análise dos anexos (fotos, reportagens, depoimentos, histórico de ações) que comprovam nossa atuação; Reconhecimento do caráter transformador do projeto, que une cultura e prevenção às drogas de forma pioneira.</p> <p>Acreditamos que, reavaliados os critérios com a devida atenção, nossa nota será ajustada para premiação do projeto, refletindo o potencial do Malê Debalê como instrumento de política pública sobre drogas. Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente, Cláudio Souza de Araújo</p>
Novos Panoramas: cuidado, redução de danos e cidadania	Associação Pleno Cidadão	<p>RECURSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO EDITAL SENAD/MJSP Nº 04/2024 - PRÉMIO MARIA LÚCIA PEREIRA PROJETO: "NOVOS PANORAMAS: CUIDADO, REDUÇÃO DE DANOS E CIDADANIA" À Comissão Avaliadora do Edital SENAD/MJSP Nº 04/2024, Nós, representantes da Associação Pleno Cidadão (ASPEC), responsáveis pelo projeto "Novos Panoramas: Cuidado, Redução de Danos e Cidadania", vimos respeitosamente solicitar a reconsideração da desclassificação do nosso projeto, pleiteando sua inclusão no rol de premiados deste edital que homenageia Maria Lúcia Pereira.</p> <p>1. FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA E EMOCIONAL É com profundo significado que recorremos, pois a própria Maria Lúcia Pereira foi acolhida e assistida pela fundadora da ASPEC em um dos momentos mais críticos de sua trajetória de luta contra as drogas e de saída das ruas de Salvador. Este vínculo histórico transforma nosso pleito não apenas em uma solicitação técnica, mas num reconhecimento ético e memorial à luta que Maria Lúcia simboliza.</p> <p>2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA RECONSIDERAÇÃO O projeto "Novos Panoramas" desenvolve ações contínuas de: Acolhimento humanizado seguindo o mesmo modelo que resgatou Maria Lúcia Redução de danos com abordagem inovadora nas ruas e comunidades Inserção social através de capacitação profissional e apoio psicossocial Critérios atendidos: I) INOVAÇÃO: Método testado que já recuperou dezenas de "Marias e João" II) IMPACTO: 15 anos de atuação com mais de 500 vidas transformadas III) SUSTENTABILIDADE: Parcerias com órgãos públicos e iniciativa privada 3. PEDIDO ESPECIAL Solicitamos que seja considerada: A relação histórica entre a ASPEC e Maria Lúcia Pereira Os resultados comprovados em anexo (depoimentos, casos de sucesso) O caráter simbólico desta premiação para todas as "Marias" assistidas Acreditamos que a homenagem a Maria Lúcia Pereira se completa quando reconhece justamente o tipo de trabalho que a salvou. A ASPEC não busca apenas um prêmio, mas o reconhecimento de uma metodologia que transforma vidas há décadas. Estamos pedindo não por nós, mas por todas as Marias que ainda precisam ser salvas</p>
Convivência no Museu da Língua Portuguesa	Centro de Convivência É de Lei	<p>À Comissão de Julgamento do Prêmio Maria Lúcia Pereira da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) Prezados(as/es) membros da Comissão de Julgamento, Vemos, por meio deste, interpor recurso quanto à nota atribuída à nossa iniciativa no Prêmio Maria Lúcia Pereira, especificamente nos critérios 2 (protagonismo dos grupos vulnerabilizados pela política sobre drogas) e 5 (mecanismos de transparência/prestação de contas, monitoramento e divulgação das ações), para os</p>

quais recebemos a nota 1,0. Solicitamos a reavaliação e a concessão da pontuação máxima (2,0), considerando os argumentos apresentados a seguir. Critério 2: A iniciativa envolve, em sua concepção, planejamento e execução, o protagonismo dos grupos vulnerabilizados pela política sobre drogas, tais como a população negra, as pessoas em situação de rua, os egressos dos sistemas prisional e socioeducativo, a população das periferias urbanas, os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro? A iniciativa "Convivência no Museu da Língua Portuguesa" foi concebida, planejada e executada com a participação direta de pessoas historicamente vulnerabilizadas pela política sobre drogas. A ideia de fazer uma convivência no Museu, na região da Luz, centro da cidade de São Paulo, veio a partir da atuação histórica da organização nesse local e no reconhecimento da importância de estar em campo e proporcionar um espaço de respiro e convivência no meio de uma região atravessada por violência policial e ausência de serviços básicos. Essa ideia veio de uma construção conjunta entre o É de Lei, as pessoas acessadas e o Museu da Língua Portuguesa, que começou a partir de formações realizadas pelo É de Lei para a equipe do Museu, que queria incentivar o acesso das pessoas em situação de rua da região da Luz ao Museu. A metodologia da "Convivência" e as ferramentas utilizadas pelo É de Lei foram construídas ao longo dos quase 30 anos de atuação com pessoas vulnerabilizadas pela política de drogas. Não apenas da perspectiva das pessoas acessadas nas ações de campo em cenas abertas de uso de drogas e nas convivências na sede da organização, mas na perspectiva dos trabalhadores do É de Lei, que é uma associação de pessoas usuárias de drogas e, mais especificamente da equipe de agentes de redução de danos, que é composta por mulheres, pessoas negras, sobreviventes da prisão e LGBTQIAPN+, grupos sociais mais vulnerabilizados pela política de guerra às drogas. A Convivência possibilita que as pessoas diretamente impactadas pela política de drogas tenham voz ativa na definição de suas demandas e na forma como o projeto se estrutura. Em nosso projeto, o público-alvo central são pessoas em situação de rua, profissionais do sexo, pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas e egressos do sistema prisional, com recorte prioritário para pessoas negras e LGBTQIAPN+. É de suma importância para nós o trabalho entre pares sob a perspectiva da redução de danos, facilitando a construção de vínculos e consequentemente de cuidado. Desde sua concepção, a iniciativa foi estruturada a partir dessas metodologias, que priorizam o protagonismo desses grupos, seja na participação ativa nas atividades, na construção conjunta de estratégias de cuidado em Redução de Danos, ou na formulação de materiais educativos e intervenções sociais que façam sentido para a população acessada. Exemplo disso são os insumos de Redução de Danos distribuídos, como os kits de higiene (pasta e escova de dente, sabonete, absorvente, calcinhas -cis e trans- e cuecas), materiais informativos, auto teste de HIV, protetor labial, gel lubrificante, preservativos, sedas e piteiras para cachimbo. Todos eles foram construídos em conjunto com as pessoas usuárias, com o objetivo de fazer sentido para o seu contexto.

A centralidade desse protagonismo está documentada no projeto submetido, no vídeo anexado à inscrição, bem como nas redes sociais na organização e ao longo dos quase 30 anos de atuação do Centro de Convivência É de Lei. Portanto, entendemos que atendemos plenamente este critério, sendo, assim, cabível a atribuição da nota 2,0. Critério 5: A iniciativa possui mecanismos de transparência/prestação de contas, monitoramento e divulgação das suas ações? Nossa iniciativa dispõe de mecanismos estruturados para assegurar a transparência e a prestação de contas das atividades realizadas. Desde o início do projeto, mantemos registros detalhados das ações promovidas, incluindo o quantitativo de participantes, via listas de presença, e relatórios de campo preenchidos pelos agentes de redução de danos registrando os encaminhamentos realizados, as demandas trazidas, quantidade de insumos distribuídos, entre outras informações. Essas informações não são abertamente divulgadas por conter informações sensíveis das pessoas. No entanto, as informações como quantidade de insumos, datas das convivências e as atividades realizadas são amplamente divulgadas nas redes sociais da organização e também em boletins mensais enviados via email para um mailing de aproximadamente 1200 pessoas. Ainda, partes dos relatórios de campo têm sido transformadas em uma campanha de comunicação nas redes sociais do É de Lei como forma de discutir o trabalho da Redução de Danos e sensibilizar nosso público. O Centro de Convivência É de Lei também disponibiliza anualmente no site institucional um relatório de atividades, garantindo a rastreabilidade e a transparência na execução das atividades. O relatório inclui dados de transparência, da equipe, do público acessado e das atividades desenvolvidas pelos núcleos da organização. Como a Convivência no Museu foi uma iniciativa que começou em 2024, o relatório está sendo produzido e ainda não foi divulgado. Além disso, a Convivência no Museu da Língua Portuguesa foi premiada com o Selo de Direitos Humanos e Diversidade da Prefeitura de São Paulo, evidenciando o compromisso com a publicização das ações realizadas. Dessa forma, entendemos que a iniciativa atende plenamente aos requisitos desse critério, justificando a atribuição da nota 2,0. Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da nota atribuída aos critérios 2 e 5, com a consequente atualização da pontuação para 2,0 em ambos. Reiteramos nosso compromisso com o protagonismo dos grupos vulnerabilizados pela política sobre drogas e com a transparência na execução de nossas atividades. Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,

Encontro Nacional de Mães e Familiares contra o terrorismo de estado: tecendo redes pela justiça racial	Rede Nacional de Mães e Familiares contra o terrorismo de estado	<p>Prezados, gostaria de solicitar, através deste recurso, reconsideração da pontuação do projeto "ENCONTRO NACIONAL DE MÃES E FAMILIARES CONTRA O TERRORISMO DE ESTADO: TECENDO REDES PELA JUSTIÇA RACIAL" representando o coletivo Rede Nacional de Mães e Familiares contra o Terrorismo de Estado, sendo que o mesmo ficou na posição 31 o resultado preliminar. Respeitosamente, destacamos em relação ao ponto 1 que recebeu 1 ponto na avaliação, que o trabalho da Rede para organização do Encontro Nacional se fundamenta desde o primeiro encontro, realizado em São Paulo, no mapeamento, a partir da experiências das mulheres mães e familiares integrantes da Rede, da carência de políticas públicas destinadas ao apoio da saúde física e psíquica das famílias atingidas pela violência letal do estado e o encarceramentos, justificados pelos "guerra às drogas". É dessa comprovação empírica e "na pele" que nascem os próprios coletivos de mães e familiares e a necessidade de gerar e manter espaços de encontro nacional que se sustenta na ideia do "nós por nós", mas que aos poucos vai recebendo apoios, como o presente Prêmio. Em relação ao último ponto, também avaliado com 1 ponto, destacamos que todos os gastos referentes aos Encontros Nacionais são publicizados nos grupos dos coletivos e nas redes sociais. A falta de espaço no formulário pode não ter deixado isso claro. Feitas essas considerações, gostaríamos de solicitar a reconsideração da nota que permitisse por essa pequena margem possibilitar o nosso VII Encontro Nacional em Florianópolis e pelo qual estamos lutando para poder acontecer.</p>	RECURSOS INTERPO FORA DE PRAZO (27/03/2024)
---	--	---	--

Acolhimento Popular e Litigância Estratégica em Violência Policial em contexto de guerra às drogas: reconhecimento, responsabilização e reparação	Instituto Caminho - Raça e Acesso à Justiça	<p>Olá! Apresentamos o seguinte recurso no que tange aos critérios 1 e 5 do presente edital.</p> <p>PRELIMINARMENTE: Apesar de verificarmos que o SEI foi assinado em 19/03/2025 e na divulgação dos resultados constar que o prazo para recurso é de 03 dias úteis, não sabemos a data em que o resultado foi de fato disponibilizado no site, não houve qualquer comunicado por email, ou notícia nos sites oficiais. Inclusive, houve prorrogação dos prazos do presente edital, mas não acessamos publicamente a atualização do cronograma de divulgação dos resultados, razão pela qual entendemos este recurso como tempestivo.</p> <p>MÉRITO: 1. QUANTO AO CRITÉRIO 01: "Iniciativa apresenta originalidade na metodologia proposta, por meio de abordagem baseada no mapeamento de necessidades não atendidas pelas políticas públicas sobre drogas e pautada pela construção coletiva de soluções?"</p> <p>Primeiramente no que tange ao desenvolvimento Social e Comunitário, temos que os desdobramentos da litigância estratégica e popular desenvolvida no caso em questão produziu inúmeras repercuções que contribuem nesse quesito. A luta por Justiça manteve viva a memória a respeito de quem foi e de qual papel Jane Beatriz cumpriu no movimento comunitário e para sua família, amigas e promotoras legais populares formadas desde a década de 80 na cidade de Porto Alegre. Não somente a memória, mas a continuidade de seu legado por meio de ações concretas. Nesse sentido, uma necessidade não atendida pelas políticas públicas que foi muito desenvolvida pela iniciativa é o acolhimento dos adolescentes e testemunhas que sofreram de forma ainda mais violenta a retaliação das forças policiais do batalhão de choque por sua luta. Hoje em dia essa violência policial está subnotificada, na medida em que estas abordagens oriundas da Guerra às Drogas não ensejaram as prisões dos adolescentes abordados, não sendo reportada a violência reportada em eventuais audiências de custódias. Portanto, o papel da iniciativa tem sim caráter de originalidade no sentido de que além de primeiramente acolher a juventude negra e periférica que sofre cotidianamente com violência policial neste contexto, também - partir de práticas de empoderamento e autonomia - auxiliou a registrar estas denúncias em órgãos que contam com fé pública, como a Defensoria Pública do Estado, especificamente o Centro de Referência em Direitos Humanos. Inclusive o CRDH efetuou um mutirão na Vila Cruzeiro para ouvir esses 10 jovens já violentados pela polícia. A iniciativa se deu porque estes jovens possuem muito receio de efetuar denúncias junto às corregedorias de polícia, mas também eventualmente após sofrerem novas abordagens e passaram pelo risco de serem "inxertados" pelos policiais e, quando forem elaborar suas defesas criminais, não conseguirem comprovar que já haviam sofrido inúmeros episódios anteriores de violações de direitos humanos pelos mesmos agentes, dos mesmos batalhões, que inclusive nutrem implicância e práticas racistas com estes adolescentes. Assim, o caráter inovador é que os registros feitos junto ao CRDH-DPE/RS ajudam não só o acolhimento e escuta desses jovens, mas sobretudo na sua efetiva defesa nos processos criminais que possam vir a ocorrer, demonstrando que já haviam sido alvo de abordagens truculentas e sem justa causa, que se relacionam diretamente ao contexto de guerra às drogas. Assim, a iniciativa pensa o acolhimento, a autonomia, o empoderamento jurídico e também na própria discussão sobre a Lei de Drogas, o uso abusivo de drogas e seus efeitos, tudo mediante diálogos cotidianos nesses atendimentos e acompanhamentos recorrentes. Daí decorre o caráter inovador em um imenso vazio da política pública em acolhimento das vítimas da violência do estado, sobretudo à decorrente da guerra às drogas. Também desses encontros se entendeu a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento nas casas, na medida em que as câmeras estatais estão em grande maioria danificadas ou mesmo nas ruas e vielas dos territórios sequer existem. Assim, foi possível registrar algumas das abordagens violentas e está em andamento a elaboração de um dossiê e pesquisa de campo para dar visibilidade à essa violência estrutural sofrida em decorrência da guerra às drogas. Assim pretendemos cobrar políticas públicas de mudança de lógica na atuação policial e discutir os efeitos profundos na realidade cotidiana dos territórios periféricos da cidade, com especial enfoque na Vila Cruzeiro, local de Jane. Agora em 2025 as Promotoras Legais Populares estão fundando a sede de sua associação, cujo nome será "Casa Jane", para lutar por políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero. Vale ressaltar que do caso Jane e da mobilização popular, surgiu o Projeto Jane Pela Dignidade Menstrual nas Escolas (https://www.instagram.com/vivian.sales65/p/Ct4EOySu_91/?hl=pt-br) que ainda existe e circula em inúmeras escolas de Porto Alegre contando a história de Jane e distribuindo absorventes ecológicos para as pessoas que menstruam e conscientiza sobre seus direitos reprodutivos e de gênero, enfrentando a pobreza menstrual e dando conta de uma demanda que políticas públicas não vem dando conta. Por fim, quanto ao critério de desempate, temos a seguinte disposição no edital "10.9. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a candidatura que tenha apresentado, respectivamente, maior pontuação da Comissão de Julgamento no critério 1) descrito no item 10.2, maior pontuação dos avaliadores no critério 2) descrito no item 10.2 e assim, sucessivamente, nos critérios de julgamento listados no item 10.2". Portanto, consideramos muito importante a pontuação máxima neste quesito, alterando completamente nossa colocação neste necessário Prêmio, razão pela qual solicitamos a reconsideração de nossa pontuação no valor máximo.</p> <p>2. QUANTO AO CRITÉRIO 05: "A iniciativa possui mecanismos de transparência/prestação de contas, monitoramento e divulgação das suas ações?" Acreditamos profundamente que nossa proposta possui mecanismos de transparência, prestação de contas, monitoramento e divulgação das suas ações. Inclusive, apesar de o Judiciário impor segredo de justiça quanto aos autos do processo, todas as ações jurídicas foram minuciosamente construídas com a família e com a comunidade no entorno. Inclusive, em se tratando da divulgação desta ação, recentemente, quanto o Tribunal de Justiça unanimemente aceitou a denúncia criminal contra os 08 policiais do Batalhão de Choque, foi realizada reunião no movimento e veiculado vídeo informando os desdobramentos do caso, o qual contou com mais de 22 mil visualizações orgânicas, tendo sido entregue majoritariamente para as pessoas que residem na comunidade da Vila Cruzeiro, de onde Jane era nascida e criada. Em nossa concepção, muito mais importante que os números nas redes sociais é a continuidade do debate sobre o caso, nutrir o sentimento de justiça nas pessoas diretamente atingidas, mostrando que é possível monitorar o resultado das ações construídas coletivamente. O link do vídeo é público e de 2025: https://www.instagram.com/p/DC6u8QmO_WE/. Em 2021 foi efetuado vídeo pela ONG Themis sobre o caso: https://www.youtube.com/watch?v=s7nGbmux07w. Existiram projetos com o nome de Jane e diversas notícias anexadas na escrita da iniciativa. Além disso, foram realizadas diversas atividades referentes ao caso, justamente no sentido de em primeiro lugar construir coletivamente as ações políticas e jurídicas do caso, mas também fortalecer o monitoramento e a divulgação das ações desenvolvidas, em constante retorno e construção coletiva. O caso também foi objeto de notícias inclusive em mídia hegemônica, levando a discussão do caso em específico, mas também e principalmente da guerra às drogas, do abuso da força policial neste contexto e da necessidade de responsabilização de agentes que perpetraram este tipo violação. Nenhuma destas ações foram</p>	RECURSOS INTERPO FORA DE PRAZO (29/03/21)
---	---	---	--

construídas sem a família e a comunidade, inclusive com desenvolvimento prévio de mecanismos de proteção como câmeras na residência, números de emergência, formação popular sobre mecanismos de autodefesa e proteção, o que consideramos de suma importância também neste critério. Ante o exposto, requer o provimento do recurso, para obter a pontuação máxima nos quesitos 1 e 5 do Prêmio Maria Lúcia Pereira.

Ressalta-se que os critérios de julgamento estabelecidos no item 10.2 do Edital são os fundamentos balizadores para a análise da Comissão de Julgamento. Desta forma, esta Comissão de Julgamento entendeu que os argumentos trazidos pelos responsáveis das Iniciativas não merecem prosperar. Em que pese apontem que o julgamento não foi realizado a contento, os recorrentes não apresentaram argumentos que pudesse desestruturar o julgamento realizado, se atendo a reafirmar os pontos apresentados quando da inscrição da iniciativa, que foram criteriosamente avaliados pela Comissão de Julgamento.

A Comissão de Julgamento se ateve ao conteúdo descrito e comprovado pelas Iniciativas quando da sua inscrição no Edital, de forma que os recursos apresentam mero inconformismo com a avaliação realizada, o que por si só não é fundamentado suficiente a realizar a alteração do quanto julgado. Ante o exposto, a Comissão de Julgamento mantém o seu entendimento exposto no Resultado Preliminar, mantendo as notas proferidas anteriormente.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Isabela Olímpia Brito Guedes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Lívia Miranda Müller Drumond Casseres
Coordenadora-Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas, SENAD/MJSP

Monalyza Ferreira Alves
Assessora Técnica do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário - CDESC, da SENAD/UNODC

Luciana da Silva Melo
Assessora Institucional do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário - CDESC, da SENAD/UNODC.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Miranda Müller Drumond Casseres, Coordenador(a)-Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas**, em 07/04/2025, às 16:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Melo, Colaborador(a) Eventual**, em 07/04/2025, às 18:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Olímpia Brito Guedes, Técnico(a) Especializado(a) em Gestão de Ativos e Parcerias**, em 07/04/2025, às 19:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monalyza Ferreira Alves Pereira, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 21:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31222876** e o código CRC **41478782**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.